



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 007/2025

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA: Modificativa ao Art. 17 do Capítulo V, que passa contar da seguinte redação:

Art. 1º - O artigo 17, Caput, do Projeto de Lei nº 007/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e dos artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** do total da despesa fixada para cada Poder”.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário *Vereador Antônio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 16 de junho de 2025.

SÉRGIO TENÓRIO DA SILVA
Vereador

CLAUDINEI RIBEIRO
Vereador

SILVANA PAULESKI
Vereadora